

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL Nº 039/2013 – CFSd, DE 26 DE JUNHO DE 2013
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS EM VIRTUDE DE POSSUÍREM IDADE EM
DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO QUE REGULA O INGRESSO NA PMES**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em referência ao Concurso Público para Admissão de Soldado Combatente (QPMP-C) destinado ao provimento de 1.100 (hum mil e cem) vagas e formação de cadastro de reserva, em conformidade com os itens 4.1, "n" e 14.1, "b" do Edital nº 001/2013 – CFSd, de 15 de janeiro de 2013, torna pública a relação de **candidatos eliminados em virtude de possuírem idade em desconformidade com a legislação que regula o ingresso na PMES.**

Observação nº 1:

A Lei Complementar nº 467/2008 (art. 2º, § 4º já com a redação dada pela Lei Complementar nº 589/2011) e a Lei Complementar nº 667/2012 (art. 7º, que deu nova redação ao art. 10 da Lei nº 3.196/1978) dispõem que para o ingresso na PMES o candidato deve possuir no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da matrícula no curso do respectivo concurso e no máximo 28 (vinte e oito) anos de idade no primeiro dia de inscrição do respectivo concurso.

Observação nº 2:

Para os candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição em virtude de terem participado do Concurso Público para Soldado Combatente regulado pelo Edital nº 001/2011 – CFSd/PMES, de 10/10/2011, a exigência acima, referente à idade, permaneceu inalterada, conforme disposto na Lei nº 9.842/2012, abaixo transcrita:

Art. 1º Ficam automaticamente inscritos no próximo concurso da Polícia Militar do Espírito Santo para admissão de Soldado Combatente (QPMP-C) todos os candidatos inscritos no concurso anterior (Edital nº 001/2011 – CFSd/PMES, de 10 de outubro de 2011), independentemente do pagamento de taxa.

§ 1º A inscrição somente será efetivada mediante confirmação pelo candidato, que deverá prestar informações e documentos exigidos pelo edital do próximo concurso, tomar inteiro conhecimento do edital, acompanhar as eventuais publicações, apresentar-se para as provas e demais obrigações dos candidatos.

§ 2º A inscrição não assegura a realização de prova no mesmo local nem afasta nenhuma das exigências do novo edital ou do preenchimento dos requisitos previstos na legislação para ingresso na carreira militar, inclusive quanto ao limite de idade do candidato.

Inscrição	Candidatos eliminados (idade)
971.148-1	Adriane Ivone Blanch Trivilim
954.104-7	Ana Paula Machado Ribeiro
968.921-4	Andre Campos Fraga Dos Santos
981.125-7	Ataulpho De Souza Dutra Junior
957.154-0	Camila de Araújo
900.587-0	Danielson Martins Dos Santos
957.385-2	Debora Simões Pires
900.177-8	Deivison Oliveira De Almeida
906.161-4	Egberto Da Cruz Comper
957.264-3	Elisangela Da Costa
905.386-7	Ellen Carla Santana Dos Santos
957.945-1	Fabiano Cuzini Mazzega
962.139-3	Fabiano Nalli
904.183-4	Fabio Jose Da Silva
980.664-4	Gabriel Antonio Morati De Farias
950.316-1	Hugo Peterson Tetzlaff
976.893-9	Igor Rodolfo Cunha
968.828-5	Joao Batista Bitencourt
952.274-3	Larissa Mello Da Silva
964.272-2	Leonardo Claudino do Nascimento
963.028-7	Luiz Aurélio Coutinho Junior
901.247-8	Marcele Ludolfo Novais
963.703-6	Marcelo Lucas
954.185-3	Neimar Luis Zeni
978.978-2	Pedro Vitor Abreu Loreto
964.298-6	Raphael Nunes Demonier
964.664-7	Raphael Rocha Da Silva
902.854-4	Rodrigo De Jesus Oliveira

900.639-7	Rogério Reis De Moraes
905.551-7	Ronyelsen Patrício Da Silva
971.547-9	Silas De Souza Assis
960.745-5	Tiago Almeida Gonçalves
963.242-5	Vanair Pereira
900.433-5	Wellington De Almeida Vitoriano
960.465-0	Willian Barbosa Da Silva

Vitória/ES, 26 de junho de 2013.

EDMILSON DOS SANTOS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES